



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei nº 1.610/2019

“Denomina logradouro público na cidade de São Gonçalo do Pará-MG e dá outras providências”.

Faço saber que, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – A rua situada no bairro Nossa Senhora Aparecida antiga rua C, na cidade de São Gonçalo do Pará, sem denominação própria, passa a denominar-se “Rua Nina Cruz” conforme planta baixa em anexo.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, através de sua repartição competente, providenciará as placas indicativas e comunicará a empresa Brasileira de correios e telégrafos (EBCT), a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e a companhia de telefonia, sobre a denominação da via pública desta lei.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove (21-02-2019).

Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que <u>a lei</u>
Nº <u>1.610/2019</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de <u>21 / 02 / 19</u>
 Assinatura do Servidor